

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Lideranças Partidárias  |  |   |

Acresce o parágrafo único ao Art. 44 do Projeto de lei nº 580/2019 Mensagem nº 100/2019, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** Suspende-se na totalidade qualquer transferência de despesas primárias correntes entre o Poder Executivo e Poder Legislativo no exercício financeiro de 2.020.”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a determinar a suspensão da transferência de despesas entre os Poderes no próximo exercício, e para aprovação de tal mudança, conta com o apoio dos Nobres Membros desta Casa de Lei para tanto.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Julho de 2019

**Lideranças Partidárias**